



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.860, DE 16 DE JUNHO DE 2011.

Declara facultativo o ponto nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

OSVALDO MARCHIORI, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado facultativo o ponto em todas as repartições públicas municipais, o **dia 24 de junho** do corrente ano, sexta-feira posterior a comemoração de "Corpus Christi".

Artigo 2º - Excetua-se das disposições deste decreto, os serviços essenciais do município, tais como, coleta de lixo domiciliar, obras e serviços emergenciais e serviço de ambulância.

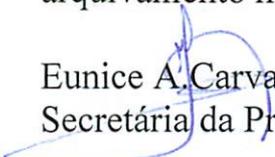
Artigo 3º - As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 16 de junho de 2011.


OSVALDO MARCHIORI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura